



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021
CONVITE N° 001/2021



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2021,
CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
PARA ATUALIZAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DOS
PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA
REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA MARÍTIMA
DO JANGA, ENTRE OS TRECHOS DA RUA ESCADA
E AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO
BAIRRO DO JANGA, NO MUNICÍPIO DO
PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E A EMPRESA COLMEIA
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. NOS
TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 1690/2021, Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.007.104-72, matrícula nº 10.600, residente e domiciliado na Cidade do Paulista, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa COLMEIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita nº 05.800.129/0001-06, rua Almirante Soares Dutra, nº 117, Sala 1, Bairro do Arruda, Recife-PE, neste ato representada pela Sra. Estella Suzana Matias Ricarte, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº A12717-5, expedida pelo CAU/BR, inscrita no CPF/MF sob nº 270.068.084-72, e residente e domiciliada na Rua Joaquim Matos, s/n, Km 12, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP: 54.783-180; e Sra. Hilda Wanderley Gomes, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 18.554-D, expedida pelo CREA/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 337.624.814-15, e residente e domiciliada na Rua Flor de Santana, 66, Apto. 1201, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-290, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021, referente à contratação de consultoria para atualização, compatibilização dos projetos básicos e executivos para requalificação urbana da orla marítima do Janga, entre os trechos da rua escada e Avenida João Pereira de Oliveira, no bairro do Janga, no município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no Ofício nº 1398/2022 - SEIN, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 027/2021, referente à contratação de consultoria para atualização, compatibilização dos projetos básicos e executivos para requalificação urbana da orla marítima do Janga, entre os trechos da rua escada e Avenida João Pereira de Oliveira, no bairro do Janga no município do Paulista/PE, fica prorrogado o Prazo de Execução pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2022 a 11 de abril de 2023, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava, Nova e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme Ofício nº 1398/2022 – SEIN, Justifica-se a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, considerando os projetos encontram-se em fase de ajustes em atendimento as análises críticas da equipe técnica de engenharia da secretaria de infraestrutura. Faz parte do escopo do contrato os licenciamentos nos órgãos licenciadores, cujos projetos ainda não foram





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

submetidos às análises. Além da situação particular deste objeto, já explicitada acima, é importante ressaltar que durante o desenvolvimento de um projeto, principalmente desta natureza, costumam ocorrer algumas intercorrências com o desenvolvimento dos serviços para atendimento às normas reguladoras e minimização dos impactos ambientais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 1398/2022 - SEIN, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2021**, devidamente justificado, através da Justificativa Técnica elaborado pela Sra. Jackeline da Silva Melo, Mat. 45726, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura **Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

3.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 027/2021**, de 05 de agosto de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e accordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 30 de novembro de 2022.



Lídio Sérgio Valença de Souza
Secretário de Infraestrutura
Contratante



Colmeia Empreendimentos e Participações
Ltda.
Contratada.

Testemunhas:



1. CPF/MF: 034.883.484.92



2. CPF/MF: 526.103.854-87





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021

CONVITE N° 001/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 da Lei n°. 8.666/93

CONTRATADA: COLMEIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 05.800.129/0001-06

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 027/2021, referente à contratação de consultoria para atualização, compatibilização dos projetos básicos e executivos para requalificação urbana da orla marítima do Janga, entre os trechos da rua escada e Avenida João Pereira de Oliveira, no bairro do Janga no município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de pelo período de 04 (quatro) meses, e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme Ofício nº 1398/2022 – SEIN, Justifica-se a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, considerando os projetos encontram-se em fase de ajustes em atendimento as análises críticas da equipe técnica de engenharia da secretaria de infraestrutura. Faz parte do escopo do contrato os licenciamentos nos órgãos licenciadores, cujos projetos ainda não foram submetidos às análises. Além da situação particular deste objeto, já explicitada acima, é importante ressaltar que durante o desenvolvimento de um projeto, principalmente desta natureza, costumam ocorrer algumas intercorrências com o desenvolvimento dos serviços para atendimento às normas reguladoras e minimização dos impactos ambientais.

Paulista/PE, 30 de novembro de 2022.

Lídio Sérgio Valença de Souza
Secretário de Infraestrutura

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 21 / 12 / 2022. D.O.U: _____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): _____ / ____ / _____.
453E4D6D

